

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº002/2024, de 02 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias regulamentares, à servidora **Naurenir Cruz Almeida**, referente ao período aquisitivo do ano 2023, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, devendo apresentar-se no dia 17/01/2024.

Art. 2º- O quantitativo de dias remanescentes é de 15(vinte) dias, que deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º -Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos dias 02 de janeiro de 2024.


Homero Ryan De Brito Neves
Presidente do IPMC

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 14021 de 23/08/2023